|  |
| --- |
| **TRECHO DA MINUTA A DISCUTIR OU ASPECTO NÃO PREVISTO QUE SE PROPÕE ABORDAR** |
| **Cláusula 5.2.13** *“Custos relacionados aos passivos decorrentes das relações trabalhistas anteriores à data de transferência do contrato de trabalho, tenham sido ou não objeto de reclamação judicial, incluindo os encargos previdenciários, observado o item 2.22.6.”* |
| **TEXTO SUGERIDO PARA ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO** |
| *Esclarecimento* |
| **JUSTIFICATIVA** |
| Considerando o entendimento já exposto pela ANAC durante a consulta pública referente aos documentos da ultima rodada, sugere-se que seja esclarecido se o passivo trabalhista previsto na presente cláusula inclui os empregados diretos e os indiretos (terceirizados) da Infraero, bem como se estão incluídos os custos com custas processuais, honorários advocatícios e demais despesas judiciais. |